

Seguindo orientação do Diretor Presidente da POTIGÁS, que em seu despacho, datado de 01/01/2002, determinou: "As publicações de extratos dos contratos de pequeno valor devem obedecer ao princípio da publicação mediante a elaboração de um quadro mensal a ser fixado na Recepção desta Empresa, com grande visibilidade, sendo o referido quadro certificado por dois empregados da Companhia asseverando o conteúdo das despesas efetuadas, bem como da Procuradoria do Estado do RN, conforme o despacho, constantes nos autos do processo Nº 30.9818/2001-PGE, e orientação feita pela Auditoria interna da Potigás, dentro do que determina o artigo 16 da Lei Federal 8.666/93, informo abaixo as compras de pequeno valor, realizadas pela Companhia, no período de 01/03/2015 a 31/03/2015, que tiveram por Fundamento legal o artigo 24 (Inciso II, Parágrafo 1º) e 25 da citada Lei Federal, para publicação no quadro de avisos da Companhia:

Nº CONT.	CONTRATADA	VENDEDOR	PCM/PCS	OBJETO	Fund. Legal	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
7-024-15	INTERMEC (SOUTH AMERICA) LTDA	MARIANA MELO	2-027-15	Capas para coletores de dados de medição da Potigás (CN3E), em couro sintético.	Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.	5	195,60	978,00	
7-024-15	VALOR TOTAL						R\$	978,00	
7-036-15	RN COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - ME	KATHERINE VENCESLAU	2-041-15	Fornecimento de mola hidráulica de piso para porta de vidro.	Inciso II e Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.	2	950,00	1.900,00	
7-036-15	RN COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - ME	KATHERINE VENCESLAU	2-041-15	Fornecimento de fechadura eletromagnética paa porta de vidro-vidro.	Inciso II e Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.	2	850,00	1.700,00	
7-036-15	RN COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - ME	KATHERINE VENCESLAU	2-041-15	Desconto	Inciso II e Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.	1	300,00	300,00	
7-036-15	VALOR TOTAL						R\$	3.300,00	
7-039-15	CANESSA & MONTANARES LTDA - ME	BRENDA MAIA	2-046-15	Aquisição de 85 garrafas de vinho tinto	Inciso II e Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93	85	19,90	R\$ 1.691,50	
7-039-15	VALOR TOTAL						R\$	1.691,50	